

ENERGISA S.A.
- COMPANHIA ABERTA -
CNPJ/MF: 00.864.214/0001-06
NIRE: 31.3.000.2503-9

Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 6ª (Sexta) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Energisa S.A. (“Debêntures” e “Emissora”, respectivamente), realizada em 31 de março de 2015, lavradas na forma de sumário:

1. **Data, hora e local:** Aos 31 de março de 2015, às 10:00h, na sede da Emissora, localizada na Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais.
2. **Convocação:** Dispensada na forma do art. 124, § 4º, da Lei n.º 6.404/76, bem como da cláusula 9.1.3 da Escritura de Emissão, em virtude da presença de Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação.
3. **Presenças:** (i) Debenturistas titulares de 150.000 (cento e cinquenta mil) Debêntures, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação (“Debenturistas”), conforme assinaturas lavradas na página de assinaturas que faz parte integrante desta ata; (ii) o Sr. Claudio Brandão Silveira, na qualidade de representante da Emissora; e (iii) Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de Agente Fiduciário das Debêntures (“Agente Fiduciário”), nomeado no Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão Pública de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Energisa S.A., conforme aditado (“Escritura de Emissão”).
4. **Mesa:** Presidente: o Sr. Nilson Raposo Leite; Secretário: o Sr. João Paulo Paes de Barros.
5. **Ordem do Dia:** Deliberar acerca da dispensa do cumprimento do prazo de 10 (dez) dias úteis de antecedência para o envio ou publicação de comunicado aos Debenturistas na hipótese de amortização extraordinária obrigatória nos termos da Clausula 6.15.3 da Escritura de Emissão.
6. **Abertura:** O Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quorum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes dos Debenturistas

presentes, declarando o Sr. Presidente instalada a presente assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da Ordem do Dia.

7. **Deliberações:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os Debenturistas, em observância ao quorum estabelecido na Cláusula 9.4.1 da Escritura de Emissão, deliberam:

7.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral de Debenturistas em forma de sumário;

7.2. Aprovar a dispensa do cumprimento do prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis de antecedência para o envio ou publicação de comunicado aos Debenturistas na hipótese de amortização extraordinária obrigatória nos termos da Clausula 6.15.3 da Escritura de Emissão, de forma que o prazo mínimo seja de 2 (dois) dias úteis.

8. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2015.

Mesa:

Nilson Raposo Leite
Presidente

João Paulo Paes de Barros
Secretário

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Agente Fiduciário (Representante dos Debenturistas)

ENERGISA S.A.
Por: Cláudio Brandão Silveira

ANEXO I

[Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 6ª (Sexta) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Energisa S.A., realizada em 31 de março de 2015]

ITAÚ UNIBANCO S.A.

BANCO BTG PACTUAL S.A.

BANCO CITIBANK S.A.